

LEI Nº 1634/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

***Dá denominação a Rua na Sede do Município e dá outras providências.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Carlos Guilherme de Abreu Matos (DR. CARLOS MATOS) a Rua que se inicia na Avenida Desembargador Feliciano de Ataíde até a Rua Pedro Facundo, conforme cópia anexa do mapa.

**Parágrafo Único** – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 30 DE ABRIL DE 2013.



**FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA**  
*Prefeita Municipal de Cascavel*

